

12 — Designação da empreitada — obras de remodelação nas instalações da DRN:

Valor — € 1398,60 (sem inclusão do IVA);
Forma de atribuição — ajuste directo;
Entidade adjudicatária — José Bernardo Moreira dos Santos.

13 — Designação da empreitada — obra de remodelação, com adaptação e arranjos exteriores do edifício destinado ao CAT de Matosinhos:

Valor — € 482 161,28 (sem inclusão do IVA);
Forma de atribuição — concurso público;
Entidade adjudicatária — Jacinto Antunes da Silva, L.^{da}

28 de Março de 2005. — A Delegada Regional, *Laura Rios*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 521/2005. — Considerando que a Direcção de Gestão do Risco e de Estudos Epidemiológicos teve conhecimento de notificações de reacções adversas medicamentosas graves onde se inclui o acidente vascular cerebral hemorrágico, nas quais não foi possível excluir o envolvimento de medicamentos contendo a substância activa fenilpropanolamina na ocorrência dos efeitos adversos observados;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Medicamentos, a pedido do conselho de administração, por proposta do Departamento de Farmacovigilância do INFARMED, realizou a avaliação benefício-risco da fenilpropanolamina, tendo sido esta considerada desfavorável;

Considerando que a fenilpropanolamina é um agente simpático-mimético utilizado como descongestionante nasal, em associação com outras substâncias activas, e que existem alternativas terapêuticas no mercado para as mesmas indicações:

Assim, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 15.º, n.º 1, alínea a), e 11.º, n.º 1, alínea e), ambos do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo das alíneas i) e l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, o conselho de administração do INFARMED delibera suspender por 90 dias a autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos contendo a substância fenilpropanolamina nas seguintes formulações:

Antigripine, cápsulas a 12,5 mg de fenilpropanolamina, cloridrato, dextrometorfano, bromidrato a 7,5 mg e paracetamol a 500 mg, embalagem de 12 unidades, com o registo n.º 3126588, cujo titular da AIM é a sociedade Glaxo SmithKline Consumer Healthcare, produtos para a Saúde e Higiene, L.^{da};

Omade Spensule, cápsulas a 75 mg de fenilpropanolamina, cloridrato e 12 mg de clorofenamina, maleato, embalagem de 20 unidades, com o registo n.º 9195933, cujo titular da AIM é a sociedade BIOSAUDE — Produtos Farmacêuticos, S. A.;

Rinogan, cápsulas a 75 mg de fenilpropanolamina, cloridrato e 12 mg de clorofenamina, maleato, embalagem de 12 unidades, com o registo n.º 9874602, cujo titular da AIM é a sociedade PRODUFARMA, L.^{da}

Mais delibera determinar aos titulares das acima mencionadas AIM que forneçam ao INFARMED novos dados de segurança relativos à fenilpropanolamina, no prazo máximo de 90 dias úteis. O Departamento de Farmacovigilância deve proceder à notificação da presente deliberação a todos os interessados.

O Departamento de Farmacovigilância deve monitorizar o cumprimento desta deliberação pelo meio mais expedito.

A presente deliberação produz efeitos a partir da presente data.

8 de Março de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel Neves Dias*, vogal — *Maria Alexandra Bordalo*, vogal.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Delegação do Porto

Aviso n.º 3865/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso geral na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica (profissão de análises clínicas e saúde pública). — Faz-se público que, por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 do director da Delegação do Porto do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA), se encontra aberto, pelo prazo de

15 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, o concurso em epígrafe para o preenchimento de dois lugares vagos no quadro de pessoal da Delegação do INSA, aprovado pela Portaria n.º 1028/93, de 14 de Outubro, e alterado pela Portaria n.º 265/96, de 19 de Julho.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

2 — Remuneração — a remuneração é a prevista no mapa III do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e caduca com o preenchimento das mesmas.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

4.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

4.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + NC + 3 FP + 3 EP + 2 AR}{10}$$

sendo:

AC — avaliação curricular;
HA — habilitações académicas de base;
NC — nota final do curso de formação profissional;
FP — formação profissional complementar;
EP — experiência profissional;
AR — actividades relevantes.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6 — O local de trabalho é na Delegação do Porto do INSA, sita no Largo do 1.º de Dezembro, sem número, 4049-019 Porto.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao director da Delegação do INSA, podendo ser entregue na Secção de Pessoal, sita na Rua de São Luís, 20, 2.º, Porto, durante as horas de expediente (das 8 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos), ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no n.º 6 deste aviso.

7.1 — Do requerimento deverá constar, para além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Documentos comprovativos da formação profissional complementar;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública, no qual deverá constar, igualmente, o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae* (três exemplares).

7.3 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais mencionados no n.º 4.1 do presente aviso desde que o declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre o que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, assim como dos documentos que instruem o processo de candidatura ao concurso.

9 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — *Maria da Conceição Silva Magalhães*, técnica principal.
Vogais efectivos — *Maria Manuel Leitão Ribeiro* Toscano de Melo e *Sara Rute da Silva Pacheco*, técnicas de 1.ª classe.